

REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 137/2026
CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo AGSUS.004202/2026-78

OBJETO

Aquisição de materiais e insumos destinados ao atendimento das Unidades Móveis de Atenção Primária à Saúde, indispensáveis ao adequado desenvolvimento das atividades de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços voltados ao enfrentamento da emergência sanitária decorrente de eventos climáticos extremos, no contexto de calamidade pública, nas cidades de Ubá (MG) e Matias Barbosa (MG).

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

E-mail para encaminhamento: pesquisadeprecos@agenciasus.org.br

Informação encontra-se em nosso site: <https://agenciasus.org.br/licitacao/>

Dúvidas e esclarecimentos devem ser encaminhados pelo e-mail **pesquisadeprecos@agenciasus.org.br**

Telefone de Contato: (61) 3686-4144 ramal 1015 ou (61) 99981-0989

1. DO REGULAMENTO E CRITÉRIO DE ESCOLHA/ JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

1.1 A presente Contratação seguirá o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução nº 23/2025, adotando-se a modalidade de Cotação de Preços, conforme disposto no art. 8º, inciso II, do referido Regulamento.

1.2 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO**, desde que o proponente apresente regularidade perante a Anvisa para comercialização de produtos para a saúde.

1.3 O objetivo desta solicitação de compras é viabilizar a implantação e a operação das Unidades Móveis de Atenção Primária à Saúde nos municípios de Juiz de Fora e Ubá, em resposta à situação de calamidade pública e às emergências sanitárias decorrentes dos eventos climáticos extremos que atingiram ambos os territórios. As chuvas intensas e inundações provocaram danos severos à infraestrutura urbana e à rede assistencial, resultando na interrupção parcial ou total do funcionamento de unidades de saúde, no comprometimento da capacidade instalada e no risco concreto de descontinuidade dos serviços essenciais, incluindo o acesso a medicamentos, insumos farmacêuticos, materiais



+55 (61) 3686-4144 Ramal 1015



CNPJ: 37.318.510/0001-11



SEPN CRN 514 Bloco D - Plano Piloto, Brasília - DF,
70750-525

médico-hospitalares e produtos destinados à assistência básica, de urgência e às Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS).

Diante desse cenário, torna-se indispensável estruturar, de forma imediata, condições mínimas para a continuidade do cuidado, por meio da implantação de Unidades Móveis devidamente equipadas, contemplando medicamentos essenciais, insumos, materiais assistenciais, mobiliário clínico, cadeia de frio, equipamentos de apoio diagnóstico e terapêutico, materiais médico-hospitalares, bem como insumos, materiais e medicamentos destinados às PICS, assegurando um modelo de atenção integral, humanizado, resolutivo e culturalmente sensível, enquanto a rede física local passa pelos processos de recuperação, reconstrução e readequação estrutural.

A necessidade desta solicitação fundamenta-se nos levantamentos situacionais realizados pelas gestões municipais, que identificaram prejuízos significativos à infraestrutura da rede assistencial, incluindo danos a unidades básicas de saúde, equipamentos públicos, sistemas elétricos, áreas de armazenamento de insumos e medicamentos, mobiliário clínico, cadeia de frio e logística de funcionamento dos serviços. A magnitude dos impactos impõe elevado risco de descontinuidade assistencial, desabastecimento de medicamentos, interrupção de terapias contínuas, agravamento de doenças crônicas, aumento de agravos agudos e intensificação da vulnerabilidade social, demandando uma resposta imediata, estruturante e tecnicamente orientada para restabelecer o acesso da população às ações essenciais da Atenção Primária à Saúde, inclusive às práticas integrativas e complementares.

A presente demanda insere-se no escopo da Ação 3 - Promoção do acesso continuado à Atenção Primária à Saúde em áreas de vazios assistenciais, isolamento geográfico e em contextos de emergências sanitárias, diretriz que orienta a atuação institucional da AgSUS no suporte logístico, técnico, estrutural e assistencial em situações críticas, assegurando a continuidade dos serviços essenciais, o fornecimento regular de medicamentos, insumos e materiais, inclusive para as PICS, a proteção das populações em maior vulnerabilidade e o alinhamento às diretrizes e normativas do Ministério da Saúde.

Trata-se de ação de relevante interesse público e diretamente vinculada ao interesse institucional da AgSUS, na medida em que compete à Agência garantir o suporte estrutural, operacional e logístico necessário para manter a efetividade das ações de Atenção Primária à Saúde em contextos emergenciais, incluindo o abastecimento contínuo de medicamentos, insumos, materiais assistenciais e insumos para práticas integrativas, contribuindo para a proteção da vida, a integralidade do cuidado e a rápida recomposição da capacidade assistencial nos municípios afetados.

O fornecimento regular de materiais, insumos, medicamentos e insumos específicos para PICS é essencial para o pleno funcionamento das ações assistenciais, assegurando eficiência, continuidade e qualidade dos atendimentos, condições seguras e organizadas de trabalho, padronização dos processos assistenciais, segurança terapêutica, cuidado integral e preservação da integridade de profissionais e usuários.

Para otimizar a gestão de recursos e garantir o abastecimento contínuo das unidades móveis, adota-se o modelo de aquisição direta, considerando a natureza emergencial, excepcional e imediata da demanda. Essa modalidade permite maior agilidade, economicidade, eficiência administrativa e tempestividade no fornecimento de medicamentos, insumos, materiais de saúde e insumos para PICS, evitando a fragmentação de processos e assegurando a execução contínua das ações institucionais.

A aquisição direta dos materiais, insumos e medicamentos, inclusive aqueles destinados às Práticas Integrativas e Complementares em Saúde, é necessária para garantir o pleno funcionamento das Unidades Móveis de Atenção Primária à Saúde, contemplando o quantitativo estimado para o período inicial de operação, assegurando suporte logístico às equipes em campo e a execução eficiente, segura e integrada das ações institucionais da Agência.

Essa iniciativa reafirma o compromisso da AgSUS com a eficiência administrativa, a segurança operacional, a qualidade dos serviços públicos de saúde, a integralidade do cuidado e o fortalecimento do Sistema Único de Saúde, consolidando seu papel estratégico na resposta a emergências sanitárias e no apoio aos territórios em situação de calamidade pública, com abordagem ampliada de cuidado que inclui a atenção biomédica e as práticas integrativas e complementares.

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO/SERVIÇO

2.1 A proposta deve observar integralmente as **especificações técnicas, quantitativos e prazos** definidos na Requisição de Proposta.

2.2 Os medicamentos a serem fornecidos deverão ser novos, originais de fábrica, livres de quaisquer defeitos, avarias ou imperfeições, e deverão estar em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais legislações aplicáveis.

2.3 Os produtos deverão ser entregues em embalagens íntegras e adequadas, garantindo sua qualidade, eficácia e integridade durante transporte, armazenamento e entrega. Os medicamentos deverão possuir validade mínima de **12 (doze) meses na data da entrega**, ou, quando o prazo total for inferior, no mínimo **dois terços da validade original**. A contratada deverá seguir as boas práticas de armazenagem,

transporte e distribuição, conforme a RDC nº 430/2020 da ANVISA, sendo responsável pela substituição imediata, às suas expensas, de qualquer item que não atenda às especificações exigidas.

Os medicamentos a serem fornecidos deverão ser novos, originais de fábrica, livres de quaisquer defeitos, avarias ou imperfeições, e deverão estar em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais legislações aplicáveis.

2.4 A presente cotação será julgada pelo **VALOR TOTAL DO GRUPO 1**. As empresas interessadas deverão, obrigatoriamente, apresentar proposta para todos os itens que compõem o grupo representado nas respectivas tabelas, isto é, **a totalidade do grupo 1 (30 itens)**.

2.5 A tabela, a seguir, apresenta a relação de itens, suas especificações técnicas, os quantitativos e suas respectivas regiões:

GRUPO 1					
Nº	Items	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Barbosa/MG	Quantidade Ubá/MG
1	Aspirador Clínico	Equipamento portátil, de acionamento manual, destinado à aspiração de secreções corporais (orais, nasais e traqueais). Conta com frasco coletor transparente e graduado, higienizável, com capacidade média de 1000 mL, conexões compatíveis com sondas de aspiração padrão.	UN	6	12
2	Bandeja Inox Lisa para Procedimento	Em aço inoxidável e superfície lisa de fácil higienização. Utilizada para o apoio, organização e transporte de instrumentais e materiais durante procedimentos clínicos, ambulatoriais ou cirúrgicos. Compatível com os processos de esterilização em autoclave.	UN	12	24
3	Cabo De Bisturi Nº 4	Instrumento cirúrgico compatível com Lâminas Nº 20 a 22 em Aço Inoxidável.	UN	18	36
4	Cânulas Orofaríngeas, Tipo: Guedel (0 a 5)	As cânulas de Guedel, fabricadas em PVC higienizável, têm a função de manter a língua afastada da parede posterior da faringe e/ou proteger o tubo endotraqueal da compressão pelos dentes. Conjunto de tamanhos nº 0 a 5.	KIT	6	12
5	Colar Cervical Regulável (Adulto)	Imobilizador cervical ajustável em até 16 posições, desenvolvido para oferecer suporte e estabilização eficaz da coluna cervical em situações de emergência. Confeccionado em polietileno e revestido em espuma ou EVA, proporcionando conforto e segurança ao paciente.	UN	12	24
6	Colar Cervical Regulável (Infantil)	Imobilizador cervical ajustável em até 12 posições, desenvolvido para oferecer suporte e estabilização eficaz da coluna cervical em situações de emergência. Confeccionado em polietileno e revestido em espuma ou EVA, proporcionando conforto e segurança ao paciente.	UN	6	12
7	Dispositivo BVM (respirador manual) (infantil)	Dispositivo portátil para ventilação com pressão positiva, com válvula limitadora (pop off), válvula interna, máscara, reservatório de oxigênio de 500 ml e tubo extensor de 2 m. Confeccionado em PVC com adaptador de silicone.	UN	6	12

8	Dispositivo BVM (Respirador Manual) para Adulto	Dispositivo portátil para ventilação com pressão positiva, com válvula limitadora (pop off), válvula interna, máscara, reservatório de oxigênio de 2000 ml e tubo extensor de 2 m. Confeccionado em PVC com adaptador de silicone.	UN	6	12
9	Espaçador	Denominação: Espaçador/Câmara Expansora para Inalador Dosimetrado (MDI). Material: Plástico resistente (Ex: Policarbonato ou Polipropileno), atóxico e transparente, que minimize a carga eletrostática. Capacidade/Volume: Deve ser cilíndrico, com volume que garanta a suspensão ideal do medicamento (geralmente entre 140 ml e 200 ml). Características: Válvula: Possuir válvula unidireccional para reter o aerosol, permitindo que o paciente inale o medicamento sem desperdício. Conexão: Ter um bocal ou encaixe universal na base para acoplar firmemente o spray dosimetrado (MDI) (Ex: Salbutamol). Uso: Deve ser fácil de limpar e montar. Apresentação: Deve ser fornecido em tamanho Adulto e, se aplicável ao seu protocolo, em tamanho Infantil (com máscara facial macia). Especifique qual tamanho ou se precisa de ambos. Registro: OBRIGATÓRIO registro ativo e válido na ANVISA.	UN	12	24
10	Extensão de Oxigenação - 15 metros	Denominação: Tubo Extensor/Extensão para Oxigenioterapia (Conector Macho/Fêmea). Comprimento: 15 metros. Material: PVC atóxico, transparente e flexível (idealmente com design antitorção ou star lumen para evitar interrupção do fluxo). Características: Diâmetro Interno: Padrão (geralmente 5mm ou 6 mm) para garantir o fluxo adequado de oxigênio. Conectores: Deve possuir conectores nas extremidades que se encaixem nos fluxômetros e nas cânulas/máscaras padrão da instituição. Livre de Látex: Preferencialmente. Uso: Extensão para conectar a fonte de oxigênio (rede ou cilindro) aos dispositivos de aplicação (máscaras, cânulas, umidificadores). Registro: OBRIGATÓRIO registro ativo e válido na ANVISA.	UN	6	12
11	Fita Métrica para Saúde	Fita métrica corporal flexível, dupla face, comprimento mínimo de 150 cm.	UN	12	24

12	Frasco tipo almotolia 100 ml	Frasco tipo almotolia 100 ml Descrição: Frasco tipo almotolia, confeccionado em polietileno transparente, com bico reto, bisnaga, rosqueador e tampa, capacidade de 100 ml, graduado em mililitros (ml). Características: Material resistente e atóxico; Corpo flexível que permite controle do jato; Tampa vedante para evitar vazamentos; Uso laboratorial ou hospitalar.	KIT (10)	12	24
13	Frasco tipo almotolia 250 ml	Frasco tipo almotolia 250 ml Descrição: Frasco tipo almotolia, confeccionado em polietileno transparente, com bico reto, bisnaga, rosqueador e tampa, capacidade de 250 ml, graduado em mililitros (ml). Características: Material resistente e atóxico; Corpo flexível que permite controle do jato; Tampa vedante para evitar vazamentos; Uso laboratorial ou hospitalar.	KIT (10)	12	24
14	Garrote	Denominação: Garrote Venoso para Punção. Tipo: Deve ser do tipo fecho rápido (automático), com fivela ou sistema de travamento e liberação rápida por botão. Material: Fita: Material elástico e resistente (Ex: Elastômero ou TPE), livre de látex (preferencialmente, para evitar alergias). Fecho: Plástico rígido (ABS) ou similar. Características: Higiene: Superfície lisa e fácil de limpar/desinfetar (material que permita higienização com álcool 70%). Conforto: Possuir largura adequada (Ex: 20 mm a 25 mm) para minimizar o pinçamento da pele. Mecanismo: Sistema de travamento que permite ser acionado e liberado com uma única mão. Uso: Para promover a oclusão parcial do fluxo venoso e facilitar a punção. Registro: OBRIGATÓRIO registro ou notificação ativa na ANVISA.	UN	18	36

15	Kit de Talas Aramadas Moldáveis em EVA	Denominação: Kit/Conjunto de Talas Aramadas Moldáveis em EVA (Etil Vinil Acetato) para Imobilização Provisória. Indicação: Imobilização provisória de membros superiores e inferiores em situações de resgate e emergência (suspeita de fratura ou luxação). Composição do Material: Núcleo: Tela/estrutura aramada (de arame galvanizado, maleável) que permite a moldagem e mantém a forma desejada. Revestimento: Cobertura de EVA (Etil Vinil Acetato) emborrachado com espessura média de 4 mm (ou total da tala de 8 mm), macia e antialérgica para conforto do paciente. Características Funcionais: Moldabilidade: A tala deve ser totalmente moldável/ajustável à anatomia do membro lesionado. Reuso: Permite ser lavada e reutilizada após desinfecção. Aplicação: Não deve requerer água quente ou vapor para aplicação (uso a frio). Pode ser fixada com fita, bandagem ou atadura. Resistência: Totalmente à prova d'água. Embalagem: O kit deve ser fornecido com 4 talas (PP, P, M, G), acondicionado em bolsa ou estojo resistente para transporte. Registro: Deve possuir registro/notificação ativa na ANVISA.	KIT	12	24
16	Lanterna Clínica	Lanterna clínica com LED branco brilhante, acionamento por botão liga/desliga e alimentada por 2 pilhas AAA inclusas.	UN	12	24
17	Lanterna Clínica de Bolso	Denominação: Caneta Lanterna Clínica para Diagnóstico. Material do Corpo: Alumínio ou aço inoxidável preferencialmente, para facilitar a desinfecção) com acabamento resistente. Fonte de Luz: LED, com luz branca e intensa (não amarelada), para garantir a fidelidade das cores no diagnóstico. Características: Acionamento: Botão de acionamento do tipo liga/desliga na extremidade ou clipe com acionamento de pressão momentânea. Portabilidade: Possuir clipe metálico para fixação no bolso ou jaleco. Higiene: Superfície lisa, fácil de limpar e desinfetar (resistente a álcool 70%). Alimentação: Funciona com pilhas AAA ou AA (especificar o tipo de pilha). Registro: Produto de saúde, sendo OBRIGATÓRIO registro ou notificação ativa na ANVISA.	UN	24	48

18	Maleta de Emergência	Denominação: Maleta de Emergência, Caixa de Urgência ou Maleta de Transporte de Paciente Crítico. Caixa Plástica Material: Polipropileno, Comprimento: 30 CM, Largura: 15 CM, Altura: 7 CM. Aplicação: Acondicionamento De medicamentos; Cor: Branca; Características Adicionais: Tampa, Trava, Alças, Identificação Cruz Vermelha; Tipo: 6 Divisões, Bandeja Articulada; formato: Compacto, leve e com alça resistente para transporte rápido. Organização Interna: Deve possuir múltiplos compartimentos (divisórias, bolsos transparentes ou estojos removíveis) para separar medicamentos, materiais de acesso, e materiais de via aérea (ex: kits de cores diferentes). Durabilidade: Resistente a impactos e vedação que proteja os medicamentos e materiais contra poeira e umidade.	KIT	6	12
19	Martelo reflexológico	Martelo reflexológico para exames de reflexos tendíneos, com cabo em aço inoxidável (18–19 cm) e cabeça triangular em borracha preta ou com dois lados em borracha sintética.	UN	12	24
20	Máscara de Venturi - 6 DILUIDORES	Máscara transparente, em PVC atóxico e flexível. Tira elástica ajustável para fixação. Tubo extensor corrugado (traqueia) para conexão. 6 (SEIS) Diluidores (válvulas) de cores distintas. Características Essenciais: Precisão: Deve garantir o fornecimento de oxigênio em concentrações (FiO2) precisas e preestabelecidas, através dos diluidores coloridos. Concentrações: Os 6 diluidores devem cobrir um leque de concentrações, geralmente de 24% a 60% de O2 . Conforto: Máscara de formato anatômico, com bordas macias para vedação e conforto. Livre de Látex: Preferencialmente. Uso: Uso único, não estéril, para pacientes que necessitam de oxigenoterapia com controle rigoroso da FiO2. Registro: OBRIGATÓRIO registro ativo e válido na ANVISA.	UN	6	12

21	Máscara não Reinalante com Reservatório	Denominação: Máscara Cirúrgica Descartável de Três Camadas (Tripla Camada). Material: Não tecido (TNT) de polipropileno. Estrutura: Deve ser composta por três camadas: Camada externa (resistente a fluidos). Camada intermediária (filtro). Camada interna (suave e confortável ao contato com a pele). Eficiência: Apresentar Eficiência de Filtração Bacteriana (EFB) mínima de 95% (preferencialmente ≥98%). Características: Clipe Nasal: Possuir ajuste nasal metálico ou plástico para vedação eficaz. Fixação: Tiras ou elásticos macios para prender atrás da orelha ou da cabeça (especificar o preferido). Detalhe: Não estéril, atóxica e hipoalergênica. Embalagem: Geralmente fornecida em caixas dispensadoras com 50 unidades. Registro: OBRIGATÓRIO registro ativo e válido na ANVISA como Produto de Saúde	UN	6	12
22	Óculos de Proteção de Ampla Visão	Denominação: Óculos de Segurança, tipo Ampla Visão e com Proteção Lateral. Descrição técnica: Óculos de segurança de ampla visão, com armação e visor em peça única de policarbonato, proporcionando ângulo de visão de 180°. Possui proteção lateral com ventilação indireta, podendo ser utilizado sobreposto aos óculos corretivos. Características adicionais: Lente incolor, com proteção UV; Estrutura anatômica que garante conforto e vedação adequada; Material resistente a impactos; Certificado de Aprovação (CA) emitido e atualizado pelo Ministério do Trabalho; Produto em conformidade com as normas de segurança vigentes.	UN	12	24
23	Peak Flow + Com Bocal descartável - C/ 100 unidades Adulto	Medidor de pico Fluxo expiratório adulto e infantil, compacto e portátil, com válvula de silicone unidirecional, eixo interno em aço inoxidável, corpo em plástico lavável e bocal autoclavável (até 134 °C). Escala ATS de 60 a 00 L/min. Acompanha 100 bocais descartáveis para adultos (65 × 30 × 28 mm).	UN	6	12
24	Pinça Anatômica - Inox	Pinça anatômica de dissecação, 14–20 cm, em aço inoxidável, ponta serrilhada e design ergonômico.	UN	30	60
25	Pinça Dente De Rato - Inox	Pinça anatômica dente de rato, 14–20 cm, em aço inoxidável, design ergonômico.	UN	30	60
26	Pinça Hemostática Curva - Inox	Pinça hemostática curva, 14–20 cm, em aço inoxidável, com ponta curva e serrilhas horizontais ao longo da mandíbula.	UN	30	60

27	Pinça Hemostática Reta - Inox	Pinça hemostática reta, 14–20 cm, em aço inoxidável, com ponta reta e serrilhas horizontais ao longo da mandíbula.	UN	30	60
28	Tesoura de Metzenbaum Curva	Tesoura Metzenbaum curva, 18–25 cm, em aço inoxidável, ponta curva.	UN	30	60
29	Tesoura de Metzenbaum Reta	Tesoura Metzenbaum reta, 18–25 cm, em aço inoxidável, ponta reta.	UN	30	60
30	Tesoura de Ponta Romba	Tesoura cirúrgica romba reta, 18–25 cm, em aço inoxidável, com pontas arredondadas.	UN	30	60

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. O fornecedor deverá apresentar documentação comprobatória da sua capacidade técnica e regularidade sanitária, conforme descrito a seguir:

- Licença Sanitária emitida pelo órgão competente (estadual, municipal ou distrital), devidamente vigente;
- Certificado de Regularidade Técnica (CRT), emitido pelo respectivo conselho profissional, quando aplicável;
- Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), nos termos da Resolução RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, e suas atualizações, correspondente ao tipo de produto ofertado;
- Autorização Especial (AE), quando se tratar de medicamento ou substância sujeita a controle especial, conforme legislação sanitária vigente;
- Em todos os casos, a AFE ou AE deverá contemplar, obrigatoriamente, a atividade de “distribuição” ou “fabricação”, sendo esta última considerada abrangente da atividade de distribuição, conforme critérios da ANVISA;
- A comprovação da AFE ou AE poderá ser realizada mediante: Cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU), com destaque para a identificação da empresa; ou Cópia do espelho de consulta obtido diretamente no sítio eletrônico da ANVISA;

- Registro vigente do medicamento ou produto para saúde, na apresentação cotada, emitido pela ANVISA, exceto quando se tratar de medicamento manipulado/magistral;
- Cópia autenticada do Certificado de Regularidade Técnica expedido pelo Conselho Regional de Farmácia para o licitante de produto manipulado/magistral, nos termos do art. 2º da Resolução RDC nº 44, de 17 de agosto de 2009 – ANVISA.

3.2. Os preços deverão contemplar **todas as despesas diretas e indiretas** envolvidas na aquisição e na execução da entrega dos produtos.

3.3. Deverão ser emitidas Notas Fiscais, com as seguintes destinações: Em favor do **destinatário**, para acompanhar o transporte da mercadoria, na qual, além dos demais requisitos, constarão: como natureza da operação, a expressão “Remessa por Ordem de Terceiro”, o número de ordem, a série e a data da emissão da Nota Fiscal emitida pelo adquirente originário em favor do destinatário, bem como o nome, o endereço e os números de inscrição, estadual e no CNPJ, do seu emitente. O endereço deverá ser o do destinatário; e em favor do adquirente original, na qual, além dos demais requisitos, constarão: como natureza da operação, a expressão “Venda à Ordem”, o número de ordem, a série e a data da emissão da Nota Fiscal emitida pelo vendedor remetente em favor do destinatário, bem como o número de ordem, a série, a data da emissão e o valor da operação, constantes na Nota Fiscal relativa ao simples faturamento.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. A entrega deverá ser **IMEDIATA**, contados a partir da data de assinatura do contrato.

4.2. A CONTRATADA deverá efetuar as entregas em dias úteis, **de segunda a sexta-feira**, no horário das **13h00 às 18h00**, mediante agendamento prévio com a Coordenação de Suprimentos, Patrimônio e Logística, vinculada à Unidade Logística, Suprimentos e Infraestrutura (ULOG), pelo e-mail: suprimentos.ulog@agenciasus.org.br, e com a Coordenação de Modelagem Técnica Assistencial, vinculada à Unidade de Atenção Primária à Saúde (UAPS), pelo e-mail: cmta@agenciasus.org.br.

4.3. Os endereços para entrega dos medicamentos, insumos e materiais serão informados oportunamente, tendo em vista que sua definição dependerá das avaliações técnicas em curso realizadas pela Defesa Civil, pelas gestões municipais e pelas equipes responsáveis pela resposta emergencial, considerando critérios de segurança, acessibilidade, viabilidade logística, condições de infraestrutura, reorganização territorial e priorização sanitária, em função da dinâmica dos impactos e do processo de recomposição da rede local de saúde. Sendo assim, as entregas dos produtos deverão ser realizadas nos

endereços indicados, conforme as demandas específicas e as orientações que venham a ser formalmente informadas.

4.4. **A contratada será a única e exclusiva responsável por todos os recursos humanos a serem alocados para a entrega dos itens contratados.** A Contratada e seu preposto deve ter plena capacidade técnica e estar totalmente habilitada a prestar os serviços ora contratados, contemplando todas as condições técnicas descritas no nº 3, deste documento.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado à **Contratada conforme itens e quantidades efetivamente entregues**, mediante apresentação da **nota fiscal correspondente e comprovação da entrega** dos materiais de acordo com as especificações e prazos estabelecidos.

5.2. O pagamento será realizado em parcela única, mediante entrega total, após o recebimento definitivo e atesto do fiscal do contrato.

5.3. O prazo para pagamento será de **até 20 (vinte) dias úteis** após o recebimento definitivo e atesto do fiscal do contrato.

5.4. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser prorrogado, excepcionalmente e mediante justificativa, por igual período, quando houver necessidade de diligências para confirmação do atendimento das exigências contratuais.

5.5. O meio de pagamento será transferência bancária, PIX ou boleto bancário.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo não exime a contratada da responsabilidade civil quanto à qualidade e segurança dos bens entregues, bem como da responsabilidade ética e profissional referente à perfeita execução do contrato.

6. DA PROPOSTA

6.1. **As propostas deverão ser encaminhadas até as 23h59 do dia 06 de março de 2025**, para o endereço eletrônico: **pesquisadeprecos@agenciasus.org.br**.

6.2. A proposta deverá ser apresentada em moeda corrente nacional (Real - R\$), expressa em algarismos, com no máximo duas (2) casas decimais após a vírgula.

6.3. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: **pesquisadeprecos@agenciasus.org.br**, a fim de serem esclarecidos antes do envio da proposta comercial, sendo que todas as respostas serão enviadas por escrito.

6.4. Todas as propostas devem ser apresentadas com identidade visual da empresa, datada e assinada pelo representante legal, **com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias e com o máximo de informações técnicas que a proponente dispõe a oferecer diante da contratação.**

6.5. Além das especificações contidas na requisição de proposta comercial, deverá ser indicado os dados abaixo:

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
Dados Bancários:
Representante Legal:
CPF do Representante Legal:
Nome do responsável com assinatura:
Data da proposta:
Validade da proposta:
Valor unitário de cada item:

- **Recomenda-se** a leitura do inteiro teor desta **Requisição de Proposta Comercial**, para dirimir eventuais dúvidas relacionadas ao objeto.

Unidade de Aquisições e Contratos
UAC/DIOP/AgSUS
(61) 99981-0989 e (61) 3686-4144 Ramal 1002